



Gênero Feminino – O Transpor Relativo a Inferioridade Subjetiva da Subcidadania à Conquista Efetiva do Direito de Cidadã. ¹

Kátia SOUZA²

Magno MEDEIROS³

Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO

RESUMO

Este artigo irá verificar as variáveis sociais e políticas que se relacionam direta ou indiretamente com a conquista do status de cidadania alcançado pelo gênero feminino, delimitando e estreitando este conhecimento adquirido ao conceito de subcidadania, defendido pelo autor Jessé Souza. Sua importância está associada à divisão em classes e grupos sociais que foram formados ao longo da história, onde cidadãos são membros reconhecidos pelo gozo pleno de seus direitos sociais, civis e políticos, sendo excluídos desta “cidadania” todos aqueles que estão abaixo desta categoria pré-estabelecida por uma chamada “sociedade”. Logo, o intuito principal deste estudo é demonstrar como a mulher passou de subcidadã para cidadã, e como a conquista do título de cidadania se une historicamente aos conceitos de política e comunicação.

PALAVRAS-CHAVE: cidadania; comunicação; gênero feminino; política; subcidadania.

INTRODUÇÃO

A aparente segmentação de idéias presentes neste título, não deve induzir os leitores apenas quanto ao entendimento conceitual e isolado de cada um dos termos que compõem o tema deste artigo, embora seja de extrema relevância suas significações, o intuito deste escrito está em conduzir quanto aos aspectos associativos destas palavras, visto que é possível interligá-las para melhor vislumbramento as transformações sociais ocorridas até o século XXI, que alteraram o comportamento e “*status*” de cidadão do gênero feminino, bem como sua participação na política brasileira, aqui representada pela Câmara e Senado Federal.

Este artigo foi elaborado para apresentar analiticamente com base no percurso histórico realizado pelo gênero feminino para alcance do “título” de cidadania, pois a própria

¹ Trabalho apresentado no DT 7 – Jornalismo do XVII Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sudeste realizado de 28 a 30 de junho de 2012.

² Mestrando do Curso de Mídia e Cidadania da UFG/GO, email: katia.ufg@gmail.com

³ Prof. Dr. Magno Medeiros, Diretor FACOMB, UFG/GO, magnomedeiros@uol.com.br



etimologia desta palavra, de origem grega cita a mulher como membro excludente de tal titulação.

Pretende-se então embasado em um conjunto de obras relevantes para o mundo da sociologia, da política e da comunicação, demonstrar como a mulher, que durante várias décadas fora considerada subcidadã, conseguiu o feito não só ser reconhecida como cidadã em quase todo o mundo, como também de ocupar cargos diretivos e de extrema importância política no quadro representativo, em específico neste artigo, nas esferas públicas brasileiras.

Dentro deste contexto, pretende-se também conectar a importância e contribuição significativa da comunicação para que esta passagem pudesse ser realizada.

Em suma, foi percorrendo o caminho sociológico em busca de um entendimento mais completo sobre subcidadania, cidadania, gênero feminino, política brasileira – Câmara e Senado Federal - e comunicação, todos de forma interligada seqüencialmente, que despretensiosamente possibilitou uma abordagem demonstrativa de como ocorreu à passagem histórica da subcidadania para a cidadania do gênero em questão.

As idéias conceituais dos termos: Subcidadania e Cidadania

Alguns autores ao longo de suas vidas e da construção de suas obras, se tornaram relevantes para o mundo da sociologia. Pode-se citar como exemplo os autores Charles Taylor, Pierre de Bourdieu, Freyre, Florestan Fernandes, dentre outros, e através da análise destas obras o autor Jessé Souza buscou evidenciar a desigualdade social como sendo “a mais importante contradição da sociedade brasileira, considerando-a como um significado opaco ao revelar-se como um processo naturalizado de gente, sub-gente e não-gente”. (SOUZA, 2003, p.47)

Para Jessé, quando o indivíduo não detinha reconhecimento social e político, este passava a compor o grupo dos subcidadãos, ou seja, o grupo dos indivíduos não pertencentes, anulados, reconhecidos, da “ralé”. Devido a esta extensa e dura classificação, passou a ser fundamental o aprofundamento nesta questão, ante de evidenciar a idéia conceitual do que pode ser entendido como subcidadania.

De acordo com os estudos deste sociólogo, é através de uma análise central de categorias como “personalismo, familismo e patrimonialismo” – aquilo que o autor acertadamente designa por tradição “culturalista essencialista” – que passa a ser



possível o entendimento e compreensão “mazelas” sociais de países periféricos como o Brasil (SOUZA, 2003, p.23).

De acordo com Jessé, a tentativa de construção de um “paradigma alternativo” de entendimento é que estabelecem a capacidade de manter o acesso a realidades culturais e simbólicas (2003, p.23).

Souza, procura deslocar o eixo do processo de marginalização permanente de grupos sociais, estabelecido sobre a base cultural e preconceituosa de cor, para o a construção de um “*habitus* precário” empregado sobre concepções morais e políticas.

O “*habitus* precário”, conceito construído sobre a base de um criativo trabalho de síntese entre Bourdieu e Taylor, traduz um tipo padrão de comportamento que afasta indivíduos e grupos dos padrões utilitários oriundos do universo mercantil, inviabilizando um moderno reconhecimento social do significado de ser “produtivo” na sociedade capitalista, tanto a central como a periférica (2003, p.43).

O que se vê nas relações sociais, de acordo com as palavras do próprio autor, é aquilo que nos é visível, são os iguais – “todos são iguais perante a lei”, - mas há o invisível, o que as pessoas não percebem, porque não está na letra legal, ou seja, não contido no direito escrito. A concepção do eu e do outro que a sociedade tem, é outra coisa. A percepção social que o brasileiro tem, no fundo, tem a ver com a nossa cultuada desigualdade enraizada.

Essa é a realidade brasileira, segundo Jessé, porque desigualdade há em todo lugar; mas, aqui, nossa desigualdade é mais desigual, e por isso o autor afirma tal questão com propriedade, uma vez que faz parte desta realidade.

Para Souza o cidadão que trabalha com bases conceituais desenvolvidas recebem salários superiores quando comparado aos colaboradores de classes sociais desconstituídas de educação e conhecimento, pois é visto como um indivíduo sem alma, não detentor de capital intelectual, e por isso é tratado como um nada, logo, definindo-se como subcidadão (2003, p.147).

Por estes e outros estudos, o autor analisado infere que a palavra que melhor traduz a idéia conceitual de subcidadania é “Reconhecimento”, visto que para ser cidadão, o valor social deste precisa ser reconhecido, e este reconhecimento está atrelado a nossa subjetividade, uma vez que, quando não reconhecido estes passam a integrar uma cadeia de “subgente”.

O contexto acima despreziosamente apenas propõe uma resumida reflexão sobre sociedade periférica e excludente, e neste sentido torna-se oportuno interligar a



idéia de subcidadão ao gênero feminino para melhor compreensão deste viés sociológico.

Esta conexão fora realizada historicamente quando o papel da mulher na sociedade resumia-se a casa e a família, sendo sua educação orientada para estes fins e não para o seu desenvolvimento pessoal e profissional. O afastamento intelectual do gênero feminino o mantinha cada vez mais distante de participar da sociedade de maneira profissional, social e/ou político, ou seja, se distancia longinquamente de seu reconhecimento como cidadãs e até se afastam da possibilidade de conquista da plena cidadania.

O fato é que quanto mais passivo era o indivíduo, mais isolado e não reconhecido este se fazia, tornando-se então uma “ralé”, ou seja, um subcidadão, logo se a mulher era historicamente um membro social passivo e isolado de participação efetiva no contexto da sociedade, este gênero deixava de ser reconhecido, se inserindo no quadro de subcidadãos.

Para o alcance da “titulação” de cidadã a mulher teve antes que conhecer seus direitos e deveres, bem como exercê-los, mas sem o exercício do pensar, este *status* não seria possível em virtude desta educação, a conquista e práticas sociais efetivas se estabelecem de forma real e efetiva.

Até aqui, não falamos de conceitos, e sim de ideias conceituais, visto que não há um consenso entre muitos autores para a definição única de alguns termos, e a ideia conceitual de cidadania perpassa os mesmos pré-ambulos.

Peyrot diz que:

A etimologia latina da palavra cidadania define simplesmente a qualidade de ser cidadão, isto é, o habitante da cidade – *civita* – lugar onde vive reunida uma comunidade. Na tradição medieval européia, tal aglomerado se transforma em burgo, sítio fortificado onde vivem os livres burgueses. Mais recentemente, as mudanças trazidas pelo movimento revolucionário iluminista que contrapõem a cidade - *bleu* – lugar que adere aos motes revolucionários de 1789, – ao campo *blanche* – lugar da conservação do antigo regime (2006, p. 136-137).

Assim, o cidadão burguês, não o camponês, se torna cada vez menos um simples morador da cidade e cada vez mais como um indivíduo que se apropria dos princípios de um Estado republicano.



Marshall (apud VIEIRA, 2001), em 1949, fala sobre o conceito de cidadania como direitos de ter direitos, segmentando este conceito em: cidadania civil, políticas e sociais.

Para a elaboração de idéias conceituais sobre o tema, é importante mencionar que cidadania não foi à idéia central nas ciências sociais, entretanto, é importante compreendê-las intimamente para melhor abordá-la. “Cidadania é a pertença passiva e ativa de indivíduos em um Estado-Nação com certos direitos e obrigações universais em um específico nível de igualdade” (JANOSKI, 1998 apud VIEIRA, 2001, p. 34).

Seqüencialmente, o que passa a ser o centro da discussão é o entrelaçamento de relações que se efetivam entre o Estado, como base institucional sobre o qual se realiza o gozo dos direitos, e a participação do cidadão à vida comunitária.

Segundo o Instituto Houaiss, a cidadania pode se estabelecer de maneira ativa, passiva, cultural e multicultural, política, legal, social, econômica, de gênero. Da mesma forma, o cidadão pode ser de primeira ou segunda classe, simples, honorário, do mundo etc (2004, p.53).

Peyrot afirma que:

Cidadania pode ser algo interior: isto acontece quando, para exercer completamente os direitos de cidadão, o indivíduo deve apreender algumas noções fundamentais em seu foro íntimo. Através da auto-persuasão, para se reconhecer como importante para a sua comunidade, o sujeito deve desenvolver uma forma de conscienciosidade: a cidadania interior. Esta pode ser considerada a parte subjetiva do direito, a formatação interna que faz representar publicamente o indivíduo como titular daquela prerrogativa legal. (Peyrot, 2006, p. 9-13).

Sem a cidadania interior, não há consciência individual que se é cidadão, sem esta consciência não há reconhecimento do direito, por exemplo, à diferença de gênero, à própria História de vida, à autobiografia, à vitória sobre a própria guerra interior ou ao concebimento da democracia como um raciocínio complexo (idem).

Em resumo, esta “dimensão psicológica da cidadania”, segundo Carens (2000, p.38), transferida para o plano coletivo, altera a coesão e a integração social de uma comunidade estabelecida em um determinado espaço. Na percepção do autor Barth, quanto mais os indivíduos se identificam enquanto membros de um grupo social, mais forte será a idéia geral de sua pertença comunitária (1999, p.56).



Hoje, por compreensão, a cidadania não é mais apenas uma qualidade, mas condição da “pessoa que, como pertencente de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem integrar a vida política” (Instituto Houaiss, 2004). Em outras palavras, a cidadania transformou-se de qualidade passiva em condição ativa.

A mulher dentro deste conceito aflora de seu submundo de passividade, e passam a interagir com os acontecimentos sociais presentes ou futuros, devendo para tanto exercer seus direitos, bem como buscá-los ativamente, exercendo então sua cidadania.

Esta passagem de subcidadã para cidadã só se fez real visto que o gênero feminino encontrou formas de efetivá-la, encontraram meios e métodos de inserção na vida civil, político e social, mostrando ao mundo sua força e representatividade significativa.

Quando um membro anteriormente excludente de algum direito ou dever passa a poder exercê-lo é fundamental que sua inserção se apresente de forma imediata e contundente, pois ao contrário apenas o terá na letra, não o possuindo na prática.

Isso não ocorreu com as mulheres, pois após deterem de tal “titulação”, as mesmas providentemente passaram a incorporá-las em suas práticas e ações diárias, buscando e assumindo seu espaço.

Espera-se que até o presente momento as terminologias averiguadas tenham possibilitado uma assimilação através das singularidades, e das conexões existentes nos conceitos de subcidadania e cidadania, bem como tenham compreendido que a mulher até então pertencente ao submundo passou a deslocar-se em direção a novas ações e *status*.

Gênero Feminino: Um breve Histórico da Política Brasileira e a Relação de suas Conquistas Instaladas por meio dos Processos de Comunicação

Durante o século XIV que começaram a surgir os idealismos de que uma mulher sem conhecimento não saberia educar os filhos, gerando então os defensores de que o gênero feminino também devesse ser educado. Com a ampliação de conhecimentos o gênero feminino inicia uma exigência de participação real e ativa na sociedade, buscando em primeiro lugar a conquista do direito ao voto, bem como o direito de representar seus próprios interesses, dentre outras conquistas.



Os dados contidos neste tópico foram obtidos através de pesquisa realizada no Dicionário Mulheres do Brasil, de 1500 até a atualidade.

Os passos iniciais da mulher na política brasileira foram traçados por Carlota Pereira de Queirós. Deste princípio até a ocupação do cargo mais alto do poder passaram-se 76 anos, momento onde a atual presidenta Dilma Rousseff reafirma a importância do gênero feminino na construção social e política do Brasil.

De uma forma geral sabe-se que esse passo de tamanha relevância não fora realizado apenas por Carlota, e na mesma proporção é incerto afirmar, de quem será o último, contudo independente de passos iniciais ou finais, o importante é o caminho que foi e está sendo construído pelo gênero, permitindo que outras mulheres possam trilhar os mesmos caminhos e até mesmo conquistar novos percursos.

Por trás de tantas mulheres que almejavam um importante espaço social, faz-se necessário apontar algumas personalidades femininas que foram marcantes neste contexto histórico de conquistas de espaços dignos para o exercício da cidadania feminina, como apresentado abaixo.

Considerada a pioneira na luta dos direitos humanos, podemos citar Madalena Caramuru, uma vez que foi a primeira mulher alfabetizada no Brasil, e utilizando os conhecimentos adquiridos, solicitou ao Bispo de Salvador, o término dos maus-tratos contra crianças escravas. Maria Quitéria pode ser comparada à Joana Darc, por ter sido uma guerrilheira na luta pela independência. Como destaque neste contexto histórico, participou também a Princesa Isabel, que em 13 de maio de 1888 assinou no Brasil a Lei áurea, com o propósito de libertação dos escravos, agindo contrarrente do conservadorismo. A criação de datas comemorativas sugeridas ao presidente Getúlio Vargas como o dia das mães e o dia internacional da mulher no Brasil, e outras ações relacionadas ao surgimento da Petrobras, contou com a presença feminina marcante de Alice Tibiriçá. Outra representante de conquistas para este gênero foi, Celina Guimarães Viana a pioneira na América Latina a alistar-se como eleitora no Rio Grande do Norte em 1927. Na Europa que Bertha teve contato com o movimento feminista pela primeira vez, fundando em 1922 a Federação brasileira para o progresso Feminino, e em 1934 foi eleita Deputada Federal, lutando por melhorias na legislação trabalhista em relação ao trabalho feminino e infantil, como redução da jornada de trabalho, licença maternidade de três meses e igualdade salarial. Em 1927, Alzira Soriano se elege aos 32 anos a primeira prefeita da América Latina, porém perdeu seu mandato por discordar da ditadura de Vargas. Não menos importante Esther de Figueiredo Ferraz torna-se a



primeira mulher a ocupar uma pasta na Esplanada dos Ministérios, como ministra da Educação entre 1982 e 1985. Foi também a primeira a lecionar na tradicional Universidade de São Paulo, primeira a ocupar uma cadeira na Ordem dos Advogados do Brasil e defendeu grandes casos penais.

Por trás de tantos nomes importantes na história política brasileira estão às conquistas feitas pelas mulheres, que buscaram seu espaço mostrando para a sociedade, que são tão, ou mais capazes de liderar, governar e gerenciar organizações, que o sexo masculino.

Durante o século XX as mulheres alcançaram outras grandes conquistas como: o direito ao voto, o acesso a métodos contraceptivos, a inserção e participação no mercado de trabalho, entre outras, e diferentemente de outros contextos históricos e revolucionários, estas conquistas foram legais e extensíveis à todo o gênero, independente de cor, raça, credo ou religião.

Em pleno século XXI, as mulheres aparentemente venceram em grande parte sua exclusão no mercado de trabalho, mais ainda não ultrapassaram as desigualdades de gênero, contudo nota-se que sua identidade definitiva está em fase de redefinição.

Em certa medida não gozar do direito à cidadania significa não participar da vida comunitária de forma plena, não ser parte do Estado e, para tanto, estar cercado por fronteiras culturais, raciais, lingüísticas, legais dentre outras, e isto significa ser uma “não pessoa”.

Marshall, já discutia em seus estudos o isolamento do gênero feminino, quando no plano da discussão sobre cidadania (1950, p.85). Isto significou pensar na cidadania como reconhecimento da relevância política das diferenças de cultura, classe, gênero, raça e na importância de sua representação no panorama político – sem priorização exclusiva de nenhuma, mas dando especial importância à preservação dos direitos das minorias.

A idéia conceitual de cidadania, não é hoje somente uma qualidade, mas torna-se condição da “pessoa que, como membro de um Estado, se acha no gozo de direitos que lhe permitem participar da vida política” (Instituto Houaiss, 2004).

Com esta redefinição de conceitos fica evidente que o gênero feminino que antes apenas zelava pela educação dos filhos, cuidados domésticos dentre outros, tiveram que abandonar tais hábitos e construir uma nova plataforma de vida, onde a necessidade de busca pelo conhecimento, pela inserção na vida política e social de um país ou nação fez se presente e necessária.



Vale salientar que a participação do gênero feminino deve ser vista de forma ampla e que contemple desde sua participação em organizações sociais, partidárias, políticas, sindicais, até a ocupação de mandatos eletivos, em todas as esferas dos poderes públicos, sejam eles federais, estaduais, distritais ou municipais.

É evidente que esta conquista para o exercício e direito à cidadania não foi uma batalha fácil, nem tão pouco curta, porém foi uma luta de fortalecimento, crescimento e desenvolvimento progressivo e significativo para o gênero.

A mulher de ausente (subcidadã) torna-se presente (cidadã), podendo exercer direitos legais que historicamente, foram construídos passo a passo, através de processos morosos e carregados de obstáculos.

Com o objetivo de cidadania universal, a comunicação exercia neste contexto histórico do gênero feminino, o papel fundamental de interligar os cidadãos de todo mundo em uma cadeia global, ou seja, uma mesma rede de direitos civis, políticos, sociais e difusos. A comunicação para ser cidadã, deve reforçar o sentimento de pertença do indivíduo com a sociedade e também não atuar de forma distintiva.

O direito à comunicação permite a defesa e a conquista de demais direitos. É através da comunicação que vários cidadãos se unem para reivindicar mudanças necessárias. A comunicação facilita o acesso aos meios de informação, fazendo assim com que o homem possa contestar a verdade dos fatos e não aceitar as ideologias dominantes. A comunicação permite a luta de classes, da mesma forma que possibilita acordo e auxílio mútuo entre elas e neste momento, comunicação e cidadania se fundem.

A comunicação é então estabelecida através da interconectividade, e dependendo da maneira com que é exercida, pode resultar em conflitos funcionais ou disfuncionais, sendo este último o reforço da idéia de subcidadania.

Portanto, a comunicação cidadã deve ser aquela que não faz distinção entre classes, que unifica ou aperfeiçoa todas e que funciona como solucionadora de conflitos. Cabe à comunicação fornecer aos cidadãos instrumentos para perceber direitos e deveres, disseminando valores de igualdade, liberdade e respeito. Deve haver também investimento em educação, para que haja a democratização da comunicação.

Weick, Sutcliffe e Obstfeld (2005) consideram que a comunicação é um componente central na produção de significados (*sensemaking*) e neste sentido o sexo feminino faz uso da comunicação para fazer valer suas lutas.

Como exemplos podemos citar: Madalena Caramuru, que utilizando da comunicação escrita, solicita ao Bispo de Salvador o fim dos maus tratos contra a criança, a assinatura da lei Áurea em 1888, pela princesa Isabel, também conquistada após exaustiva batalha e discussões, que teve sua conclusão positiva ancorada também em técnicas presentes na estrutura do processo comunicacional, Celina Guimarães que através do 1º voto também estabeleceu uma forma de expressão da exercida pela comunicação, dentre outras que através da comunicação conquistaram o título e o direito de exercício da cidadania para as mulheres.

Uma Breve Abordagem Sobre o Papel da Câmara e do Senado Federal

O Poder Legislativo, segundo site da Câmara dos Deputados Federais, desempenha função indispensável diante a sociedade do País, visto que realizam três papéis importantes funções para a concretização da democracia. São elas: representar o povo brasileiro, legislar a respeito de contextos de importância nacional e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos. Neste contexto, a Câmara dos Deputados, torna-se legítima representante da população brasileira.

As atividades na Câmara Federal tiveram início em 1959 sendo praticadas até o presente mandato, 2011 a 2015.

O gráfico abaixo apresenta uma curva evolutiva da participação ativa da mulher no decorrer destes 52 anos.

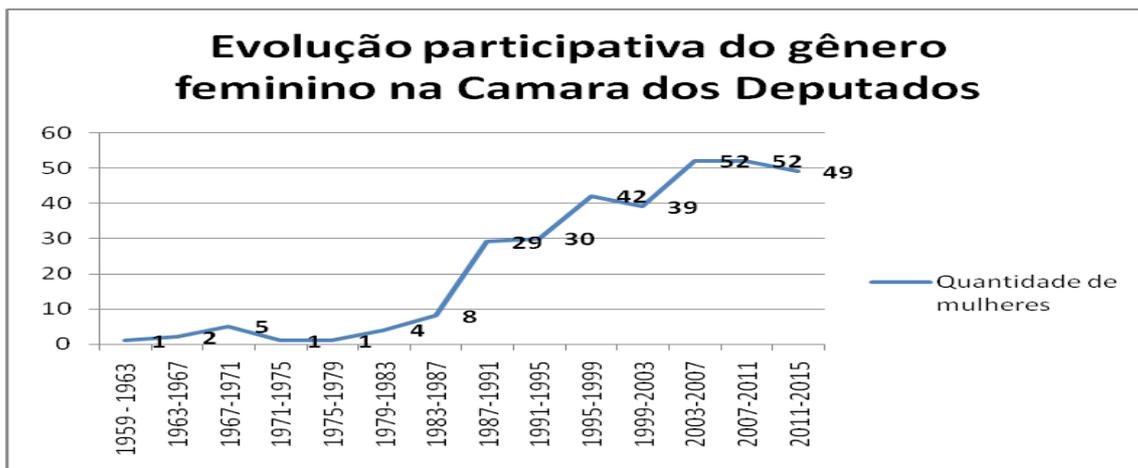


Gráfico 1 – Evolução participativa do gênero feminino

Fonte: Site da Câmara. Acesso em 16 de julho de 2011

Criação: Próprio autor

Através deste gráfico é possível observar que a mulher veio aumentando sua participação na Câmara dos Deputados de 1959 até os dias atuais, porém esta evolução atingiu pontos máximos nos anos eletivos de 1995 a 1999 com 42 deputadas em exercício e nos mandatos de 2003 a 2011, com um total de 52 mulheres eleitas a Deputadas Federais.

Efetivamente pode-se inferir deste gráfico, que a mulher entra com uma representatividade constante, embora não elevada em termos percentis a partir de 1987, podendo se conciliar esta data com a transformação e participação histórica da mulher não só na esfera pública mas também na privada, bem como devido aos aspectos sociais corridos na época, fatos estes devido ao aumento de conhecimento, habilidades e atitudes adquiridos e reivindicados evolutivamente pelo gênero.

O gráfico seguinte demonstra a perspectiva histórica do gênero feminino em comparação à participação do gênero masculino, no intuito de ressaltar que embora a mulher se faça presente nesta esfera política, ainda assim a participação do gênero oposto opera de forma mais expressiva, o que não inviabiliza, nem reduz a importância e conquistas obtidas pelas mulheres.

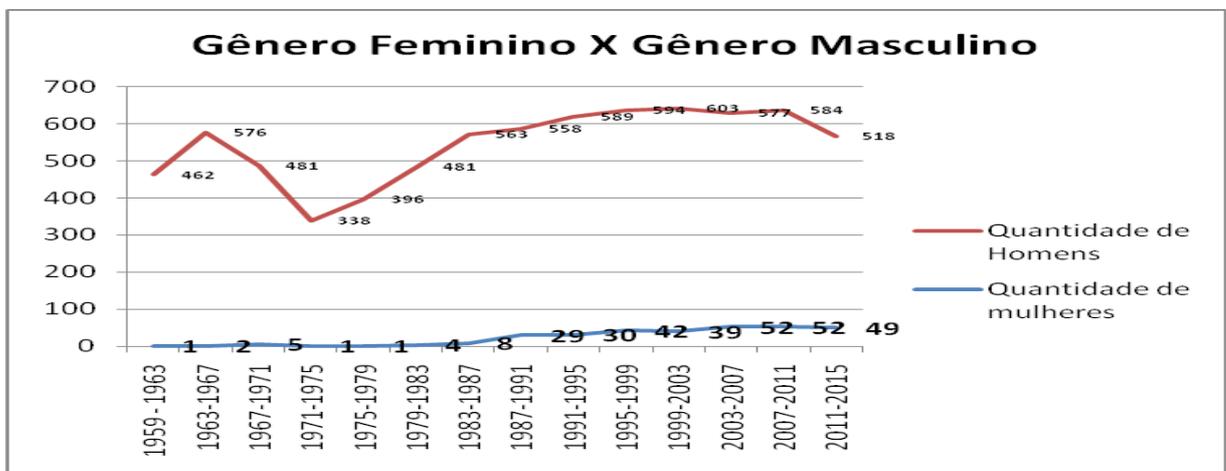


Gráfico 2 – Perspectiva histórica – Gênero Feminino x Gênero Masculino

Fonte: Site da Câmara. Acesso em 16 de julho de 2011

Criação: Próprio autor

Estas conquistas talvez se justifiquem pela fuga da caverna, do mundo isolado, escuro, fechado à luz da razão, e com tal transposição de mundos a mulher busca seus direitos à luz da razão, do conhecimento, sendo este um possível fator quanto à elevação do reconhecimento pertinente ao gênero.

O gênero feminino que antes apenas zelava pela educação dos filhos, cuidados domésticos dentre outros, tiver que abandonar tais hábitos e construir uma nova plataforma de vida, onde a necessidade de busca pelo conhecimento, pela inserção na vida política e social de um país ou nação se fez presente e necessária, logo se pode inferir dentro deste contexto que a formação acadêmica do gênero em análise, fora fator determinante para a construção deste processo de transformação.

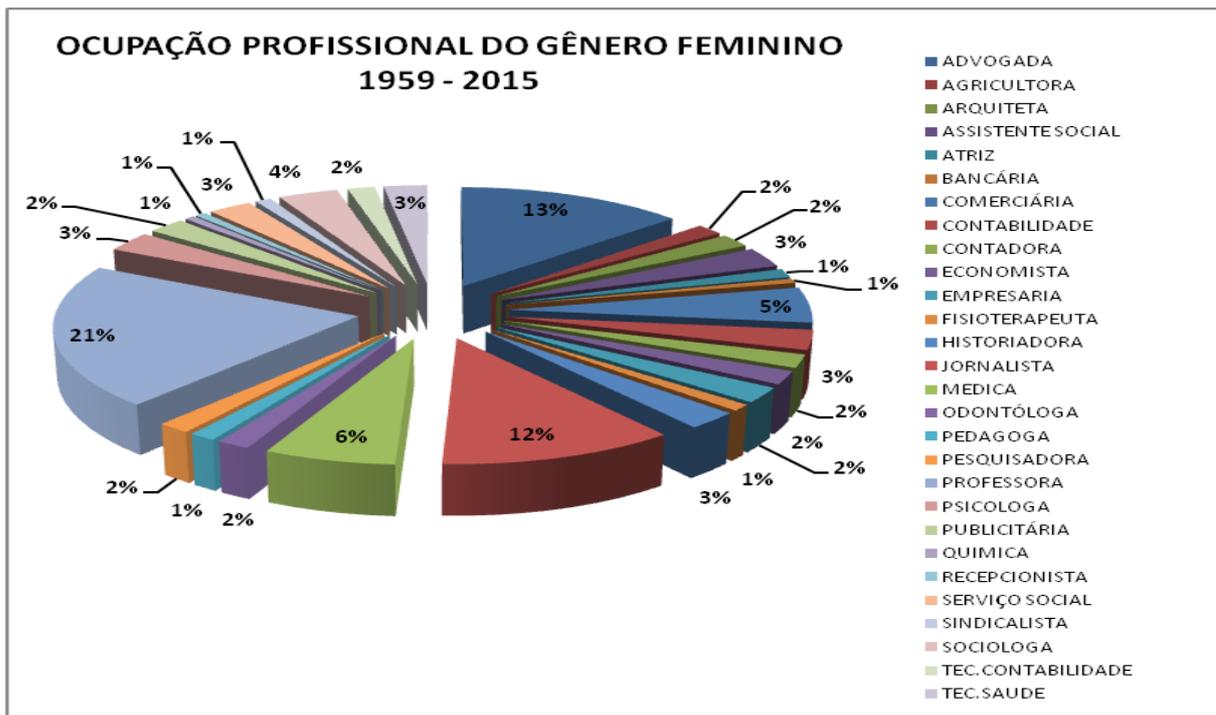


Gráfico 3 – Perspectiva histórica – Ocupação profissional

Fonte: Site da Camara. Acesso em 16 de julho de 2011

Criação: Próprio autor

A tabulação gráfica acima mostra que a mulher vem buscando cada vez mais uma adequada qualificação a fim de se tornar apta para o mercado de trabalho. As mesmas se profissionalizam em diversas áreas no intuito de competir igualmente com o gênero masculino.

De acordo com dados obtidos no site do Senado Federal, o mesmo é o representante dos estados no Congresso Nacional do Brasil. Foi criado junto com a primeira constituição do Império, outorgada em 1824. Os senadores representam os estados e não a população.

O artigo 52 da constituição Federal cita detalhadamente os deveres exclusivos do Senado Federal, não sendo portanto necessário citá-los pontualmente neste artigo.

Percorrendo os mesmos caminhos utilizados para demonstração quantitativa da Câmara dos deputados federais, faço valer a representação gráfica também para fins de esclarecimento numérico do Senado Federal.

O gráfico abaixo apresenta a curva evolutiva de participação das mulheres em comparação aos homens, ficando também evidente que embora a mulher tenha se tornado integrante ativa da política brasileira, ainda assim não atingiu os mesmos patamares de participação do gênero oposto.

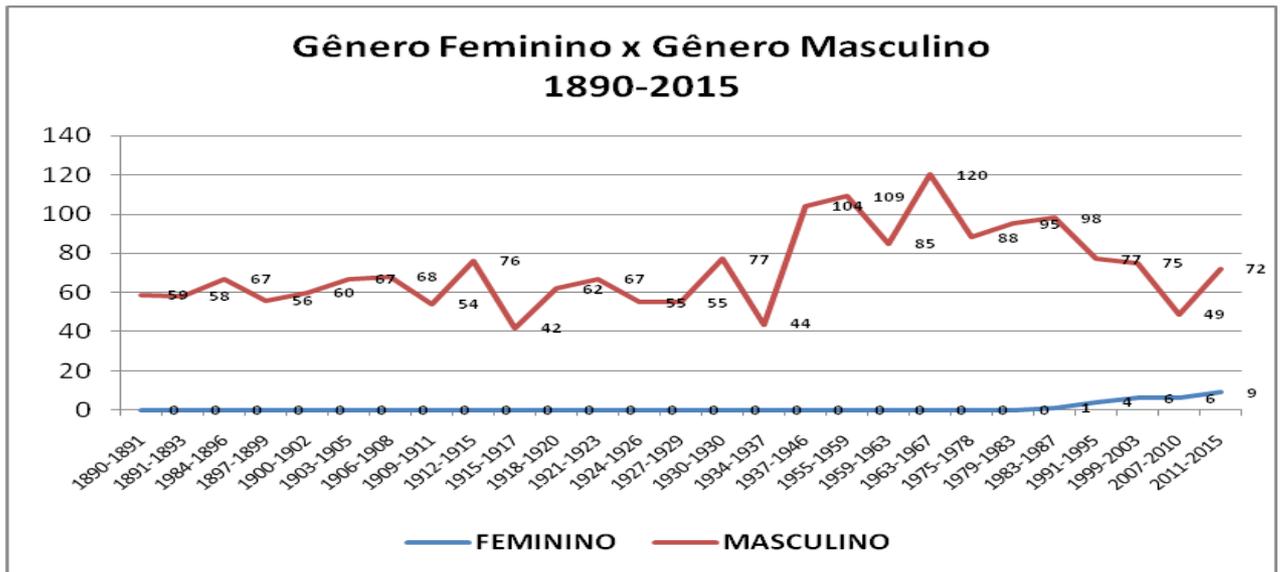


Gráfico 4 – Perspectiva histórica – Participação evolutiva do gênero feminino

Fonte: Site do Senado Federal. Acesso em 16 de julho de 2011

Criação: Próprio autor

No período de 1890 até os dias atuais a mulher buscou e conquistou grandes espaços na vida pública mais ainda está longe de alcançar uma paridade com o gênero masculino, fato este que pode ser verificado pela curva gráfica acima representada, onde o máximo de participação masculina chega a 120 senadores contra apenas 9 senadoras, sendo este o número máximo de representantes do gênero feminino na esfera pública do Senado Federal.

Retomando à questão da elevação do nível educacional, abaixo está apresentado de forma gráfica a formação acadêmica do gênero feminino, realizado no intuito de melhor visualização e convalidação das hipóteses anteriormente apresentadas.

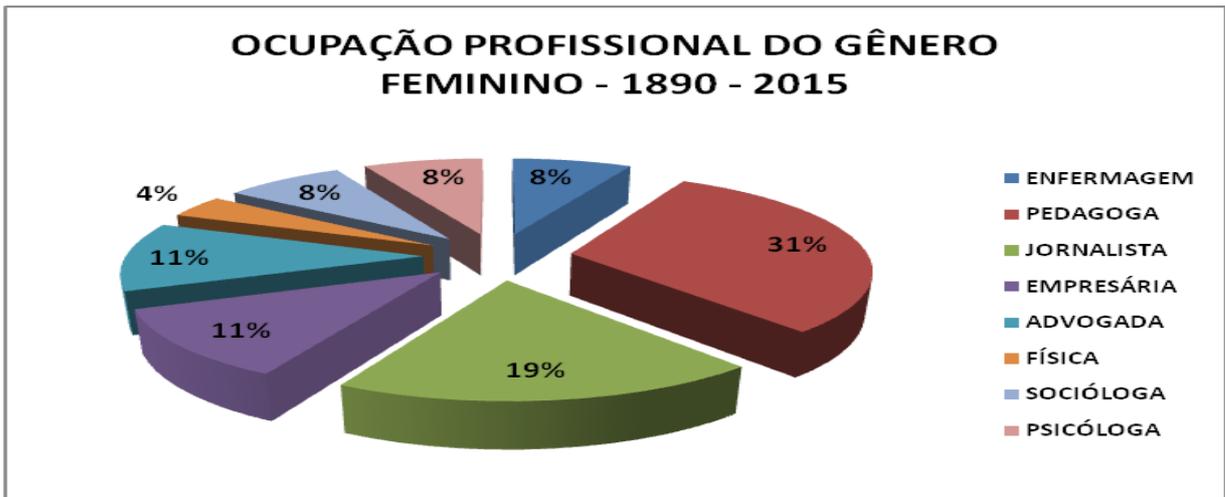


Gráfico 5 – Perspectiva histórica – Ocupação Profissional do gênero feminino

Fonte: Site do Senado Federal. Acesso em 16 de julho de 2011

Criação: Próprio autor

Visto sob esta plataforma analítica quantitativa, fica mais fácil interligar a construção da cidadania do gênero feminino à elevação de seu nível educacional, sendo possível também associar a inserção das mulheres na vida política ao item educação, uma vez que através da luz da razão torna-se possível vislumbrar e conquistar novos horizontes até então inexplorados, como fizeram as mulheres.

Conclusão

Após um levantamento histórico de diferentes formas de evolução do gênero feminino, após verificar as idéias conceituais de subcidadania e cidadania, posteriormente uma abordagem da significativa importância da comunicação durante todo este processo de busca pela cidadania e depois de analisar brevemente os papéis da Câmara e Senado Federal de forma descritiva e quantitativa, fica evidente que a inserção do gênero feminino nestas casas, obteve significância absoluta a partir de uma inserção substancial de conhecimento intelectual aplicado à mulher, bem como uma forte pressão e comunicação exercida pelo gênero, para que sua participação se tornasse aceitável e importante.

Não se pode negar a verdadeira importância da mulher neste processo histórico de construção da democracia cidadã, não apenas por serem brasileiras ou estarem assistidas pelo direito de igualdade determinado pela constituição de 1988, mas pela efetiva contribuição que este gênero trouxe para a sociedade, ao agregar a sua experiência, história e sensibilidade, para a elaboração de políticas públicas que traçam



cada vez mais uma linha de equidade e igualdade entre os gêneros, transformando assim as relações humanas em relações efetivamente justas, sociais e democráticas.

Desta forma finda-se a proposta deste artigo, onde a conectividade entre os conceitos de subcidadania, cidadania, gênero feminino, política e comunicação se entrelaçam no intuito de demonstrar como ocorreu parte da batalha histórica da mulher em busca da transposição de “*status*”, bem como sua inserção efetiva na política brasileira, alcançada graças ao conhecimento adquirido por intermédio da educação, bem como por influência e méritos dos meios e canais de comunicação, uma vez que estes foram responsáveis pela reprodução das necessidades, vontades e conquistas do gênero.

Referências

ANTÔNIO HOUAISS, Instituto. **Dicionário Eletrônico Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro, 2004.

BARTH, Fredrik. "Les groupes ethniques et leurs frontières" in POUTIGNAT, Philippe and Jocelyne STREIFF-FENART. (ed.) Teorias da Etnicidade. São Paulo, UNESP, 1995.

“**Dicionário Mulheres do Brasil de 1500, até a Atualidade**”, coordenação de Schuma Schumacher e Érico Vital Brazil, editora Jorge Zahar Editor.

Huffington, Arianna, **Mulheres Corajosas sempre vence**. São Paulo/SP. Editora Larousse do Brasil. – 2007. 1ª edição.

JESSE SOUZA. **A construção social da subcidadania**: para uma sociologia política da modernidade periférica. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2003.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Citizenship and Social Class and Other Essays**. Cambridge, CUP, 1950.

PEYROT, Bruna. **La cittadinanza interiore**. Troina, La città aperta, 1996.

SILVA, S. V. da, **Os estudos de gênero no Brasil**: Algumas Considerações, 1996. Disponível em <http://www.ub.es/geocrit/b3w-262.htm>. Acesso em maio de 2012.

Weick, K., Sutcliffe, K. M., & Obstfeld, D. 2005. **Organizing and the process of sensemaking**. *Organization Science*, 16(4): 409-421

Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/>. Acesso em 30 de abril de 2012.

Disponível em: <http://www.senado.gov.br/>, acesso em 30 de abril de 2012.